

# PLANO DE TRABALHO

**Prestação de serviços de saúde hospitalares (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico) e, inclusive para o atendimento de urgência e emergência em psiquiatria na integralidade do cuidado atendendo a fase aguda da doença mental ou crônica agudizada e o período de desintoxicação de dependentes químicos (incluindo pacientes menores de idade) pelo HOSPITAL.**

## 1 Dados Cadastrais da Entidade – Proponente

### 1.1 Entidade

HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

### 1.2 CNPJ

59.986.224/0001-67

### 1.3 Endereço

Rua Major João Batista França, nº 298, Parque Industrial, São José do Rio Preto – SP.

CEP: 15.025-610.

### 1.4 Telefone

(17) – 4009-7777 ou 4009-7772

### 1.6 e-mail

[contabilidade@bezerra.org.br](mailto:contabilidade@bezerra.org.br) e [hospitalbezerra@terra.com.br](mailto:hospitalbezerra@terra.com.br)

## 2 Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade

### 2.1 Nome

GRACIO TOMAZ SATURNO

### 2.2 Cargo

Provedor

### 2.3 Data de Posse

02/03/2022

## **2.4 CPF**

396.212.008-49

## **2.5 RG**

5.795.642

## **2.6 ENDEREÇO**

Rua José Elias Abud, nº 503, Jd Tarraf II  
CEP 15.092-490 – São José do Rio Preto – SP.

## **2.7 Email**

[contabilidade@bezerra.org.br](mailto:contabilidade@bezerra.org.br) e [hospitalbezerra@terra.com.br](mailto:hospitalbezerra@terra.com.br)

# **3 Dados Cadastrais do Concedente**

## **3.1 Órgão**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

## **3.2 CNPJ**

46.588.950/0001-80

## **3.3 Endereço da Sede do Órgão**

Av. Alberto Andaló, nº 3.030 – Bairro Centro, São José do Rio Preto, SP - CEP 15.015-000.

## **3.4 Telefone**

(17) - 3216- 9753

### **3.5 Nome do responsável pelo Órgão**

Aldenis Albaneze Borim

### **3.6 Cargo**

Secretário Municipal de Saúde

## **4 Identificação do Objeto**

### **4.1. Título do Projeto**

**Prestação de serviços de saúde hospitalares (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico) e, inclusive para o atendimento de urgência e emergência em psiquiatria na integralidade do cuidado atendendo a fase aguda da doença mental ou crônica agudizada e o período de desintoxicação de dependentes químicos (incluindo pacientes menores de idade) pelo HOSPITAL.**

### **4.2 Objeto a ser Executado**

O Presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico) e, inclusive para o atendimento de urgência e emergência em psiquiatria na integralidade do cuidado atendendo a fase aguda da doença mental ou crônica agudizada e o período de desintoxicação de dependentes químicos (incluindo pacientes menores de idade) pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal, conforme o disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária - FPO.

#### **4.3 População Alvo**

Os municípios de São José do Rio Preto, prioritariamente a população que utiliza os serviços do Sistema Único de Saúde – SUS. Os atendimentos de urgência/emergência também serão prestados aos municípios da CIR Rio Preto e CIR José Bonifácio, conforme PPI.

#### **4.4 Justificativa da Proposição**

Com a efetivação do Sistema Único de Saúde – SUS, o Município passa a ser responsável pelas ações de assistência em saúde, prevenção e promoção de qualidade de vida.

Diante do aprofundamento do diagnóstico de situação de saúde e uma melhor compreensão dos fatores determinantes do atual quadro epidemiológico, amplia-se a necessidade de intervenções imediatas no sentido de interferir positivamente no quadro de morbidade e mortalidade do Município.

As demandas urgentes, na assistência à Saúde Mental exigem da gestão respostas rápidas para a garantia do cuidado e que frequentemente não são alcançadas com sua estrutura instalada.

Também a lógica de financiamento pelo Ministério da Saúde com repasses de recursos de investimento e custeio têm exigido a estruturação de serviços, programas e arranjos institucionais que têm como precondição a estruturação de equipes para a manutenção do atendimento integral ao usuário do Sistema de Saúde.

Portanto o proponente, que é prestador de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município, cumprindo todas as obrigações determinadas em cláusulas dos instrumentos de convênio, com capacidade instalada e corpo técnico adequado para atender de forma complementar as demandas de Saúde Mental existentes, cuja estrutura própria do Município se demonstra insuficiente para a execução.

Ademais, o proponente se compromete ao cumprimento das legislações vigentes e auxiliar no acompanhamento e controle dos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo flexível quanto à aplicação de parâmetros propostos pelo Gestor do SUS e impostos pela legislação pertinente na realização dos ajustes necessários ao enquadramento no perfil epidemiológico.

## 5 Cronograma de Execução

### 5.1 Meta

Manutenção e fortalecimento dos serviços de assistência à Saúde Mental na Média Complexidade de forma integrada, visando o atendimento complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

### 5.2 Etapa/Fase

Implantação, execução e monitoramento das ações dos serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS na Média Complexidade, visando garantir o funcionamento das atividades de rotina além do incremento, resolutividade e integralidade das ações.

### 5.3 Especificações

Manter e incrementar os serviços de saúde e operacionalizar a assistência prestada na Média Complexidade em Saúde Mental, através dos atendimentos discriminados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO e no Documento Descritivo, ambos aprovados previamente pelas partes.

#### 5.3.1 Indicadores Físicos

- a) 7.670 (sete mil, seiscentos e setenta) procedimentos de Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial por mês;
- b) 4.960 (quatro mil novecentos e sessenta) diárias de Média Complexidade Hospitalar por mês.

A especificação dos procedimentos que serão realizados mensalmente está contida na Ficha de Programação Orçamentária – FPO.

### **5.3.2 Estimativa de Custeio para o Desenvolvimento das ações de saúde**

- Até R\$ 449.310,88 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos) por mês, da competência 12/2022 à competência 11/2023.

O valor do incentivo Federal será repassado por competência, dentro das Normas próprias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

### **5.3.3 Início**

Dezembro de 2022

### **5.3.4 Término**

Novembro de 2023

## **6 Plano de Aplicação**

### **6.1 Natureza da Despesa**

Custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares psiquiátricos na Atenção Básica e Média Complexidade.

#### **6.1.1 Especificação**

Prestação de serviços de saúde hospitalares (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico) e, inclusive para o atendimento de urgência e emergência em psiquiatria.

#### **6.1.2 Valor total estimado de repasse pela Concedente (Prefeitura)**

Até R\$ 5.391.730,56 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

### **6.1.3 Valor estimado relativo às renúncias e isenções fiscais e subvenções**

Relacionamos abaixo os valores estimados relativos às renúncias e isenções fiscais e subvenções de qualquer natureza do HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, cujas eventuais alterações serão imediatamente informadas à Secretaria Municipal de Saúde:

- Isenção Fiscal do INSS Patronal no valor de R\$ 2.272.193 conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

## **7 Cronograma de Desembolso**

### **7.1 Concedente (Prefeitura)**

Meta	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023
Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial	35.750,15	35.750,15	35.750,15	35.750,15	35.750,15	35.750,15
Média Complexidade Hospitalar	401.101,25	401.101,25	401.101,25	401.101,25	401.101,25	401.101,25
Incentivo Federal (INTEGRASUS)	12.459,48	12.459,48	12.459,48	12.459,48	12.459,48	12.459,48
<b>TOTAL</b>	<b>449.310,88</b>	<b>449.310,88</b>	<b>449.310,88</b>	<b>449.310,88</b>	<b>449.310,88</b>	<b>449.310,88</b>

Meta	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023
Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial	35.750,15	35.750,15	35.750,15	35.750,15	35.750,15	35.750,15
Média Complexidade Hospitalar	401.101,25	401.101,25	401.101,25	401.101,25	401.101,25	401.101,25
Incentivo Federal (INTEGRASUS)	12.459,48	12.459,48	12.459,48	12.459,48	12.459,48	12.459,48
<b>TOTAL</b>	<b>449.310,88</b>	<b>449.310,88</b>	<b>449.310,88</b>	<b>449.310,88</b>	<b>449.310,88</b>	<b>449.310,88</b>

São José do Rio Preto, 18 de novembro de 2022.

---

HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
GRACIO TOMAZ SATURNO